General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 26 de julho de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1007

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO - Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.474, DE 26 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 812.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$812.000,00 (oitocentos e dez mil reais), na seguinte dotação orcamentária:

Dotação: 7436

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

Unidade: 02 – Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo

Sub função: 451 — Infraestrutura Urbana **Programa:** 2025 — Mais Mobilidade

Ação: 133 – Abertura, Prolongação, Pavimentação e Reforma

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1153 – Transferência Emenda 202341840004

Valor: R\$ 250.000,00

Dotação: 7437

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

Unidade: 02 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 2025 – Mais Mobilidade

Ação: 133 – Abertura, Prolongação, Pavimentação e Reforma

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1153 – Transferência Emenda 202336610004

Valor: R\$ 100.000,00

Dotação: 7438

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

Unidade: 02 – Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo

Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana **Programa:** 2025 – Mais Mobilidade

Ação: 133 – Abertura, Prolongação, Pavimentação e Reforma

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1153 – Transferência Emenda 202341680001

Valor: R\$ 462.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o

recebimento das seguintes emendas parlamentares:

Emenda 202341840004 - R\$ 250.000,00 Emenda 202336610004 - R\$ 100.000,00 Emenda 202341680001 - R\$ 462.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL

CÂMARA, em 26 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



LEI Nº 2.475, DE 26 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.699,46.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.699,46 (dez mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7246

Órgão: 9 – Secretaria de Agricultura Unidade: 01 - Secretaria de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub função: 122 - Administração Geral **Programa:** 2003 – Agricultura Forte

Ação: 294 - Apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General

Câmara

Natureza: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 1 – Livre Valor: R\$ 10.699,46

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a

anulação das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 117 - R\$ 8.199,46 3.3.50.41.00 - Contribuições 435 - R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL

CÂMARA, em 26 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 087, DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 812.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.474/2023:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7436	R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7437	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7438	R\$ 462.000,00
SUBTOTAL	R\$ 812.000,00

TOTAL R\$ 812.000,00 Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o

recebimento das seguintes emendas parlamentares:

Emenda 202341840004 - R\$ 250.000,00

Emenda 202336610004 - R\$ 100.000,00

Emenda 202341680001 - R\$ 462.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 088, DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.699,46.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.475/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.699,46 (dez mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DECIE:: Mai: DE : Totale CET CIA:			
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 7246	R\$ 10.699,46		
SUBTOTAL	R\$ 10.699,46		

TOTAL R\$ 10.699,46

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 117 - R\$ 8.199,46

3.3.50.41.00 - Contribuições 435 - R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 390, DE 27 DE JULHO DE 2023

Concede Promoção a Título de Classe a Servidor Municipal e dá outras Providencias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER promoção na Classe "C", ao Servidor ROGER CRISTIANO NUNES DA CUNHA, motorista de veículo pesado, matrícula nº 125503-2, em conformidade com os artigos 15 e 16 da Lei 1822/2014, do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 391, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede Insalubridade a Servidora Municipal

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1° CONCEDER, insalubridade a Servidora Municipal KÁTIA DA SILVA PACHECO DELAVALD, matrícula 126989-5, lotada na



Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Atendente de Escola nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 10/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25 de julho de 2023.

JOAO CARLOS FORNARI

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 392, DE 25 DE JULHO DE 2023

Autoriza Averbação de Tempo de Serviço para fins de Adicional e dá outras providencias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo Servidor ANDERSON BITTENCOURT VAZ, motorista de veículo pesado, matrícula 12570-9, correspondente a 2.920 (dois mil novecentos e vinte) dias referente ao período de 2010 a 2018, prestado junto ao Exército Brasileiro, conforme Certidão de Tempo de Serviço apresentado, em conformidade com o Art.110 da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em 25 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 393 DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração:

sei vidora lotada ha secretaria vidincipal de Administração.					
Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno	
Emelyn de Lima Fagundes	Chefe Setor Preparo de Pagamento	19/05/2022 a 18/05/2023	01/08/2023	11/08/2023	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 394 DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

ser vidora fotada na secretaria tvianterpar de saude.					
Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno	
Sirlene da Silva	Chefe Setor E.U.B.de Saúde IV	22/02/2021 a 21/02/2022	24/07/2023	03/08/2023	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em 25 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 395 DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Talaine Camilo da Rosa	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2022 a 31/03/2023	10/08/2023	20/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 396 DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Veridiana Fermino	Enfermeiro	22/02/2022 a 21/02/2023	07/08/2023	17/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 397 DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (dez) dias de período de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras:

lei vidor rotado na Secretaria ividinerpar de Obras.					
		Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno	
Everton Anjos do Nascimento	Diretor do D. de A. de Obras	17/03/2022 a 16/03/2023	01/08/2023	31/08/2023	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 398 DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE



Art. 1º Conceder 30 (dez) dias de período de férias regulamentares ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Matheus dos P.Lima	Diretor D. C.Licitações	02/03/2022 a 01/03/2023	01/08/2023	31/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 399 DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (dez) dias de período de férias regulamentares ao servidor lotado no Gabinete:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Marco Aurelio P.Reis	Chefe SubPrefeitura Distrito .Boqueirão	22/01/2022 a 21/01/2023	01/08/2023	31/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI

Secretário de Administração

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: F ALLGAYER Valor: R\$ 1.348,80.

Objeto: Compra de Medalhas para o campeonato que irá ocorrer no

aniversário de 1 ano da escolinha camarense de futsal.

Solicitante: Secretaria de Turismo. Data da assinatura: 25/07/2023.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 93/2023.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara. Contratada: LR Drogaria São Miguel Ltda – ME.

Valor: R\$2.499,84 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e

oitenta e quatro centavos).

Objeto: Aquisição de fralda descartável XG, tamanho específico não

consta no Pregão Eletrônico existente.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 13/07/2023.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite Nº

92/2023.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

